

LEI MUNICIPAL N.º 1607/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
OFICIAL DO BAIRRO NOSSA
SENHORA DE LOURDES DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominado de Bairro Nossa Senhora de Lourdes toda a área que compreende o antigo bairro das Barreiras, em conformidade com a Lei Municipal nº 1162/11, de 10 de Junho de 2011 (Plano Diretor Participativo), planta baixa em anexo.

Art. 2º- Esta Lei Entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, 05 DE ABRIL DE 2023.

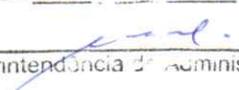


MARIA ELIZABETE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 05 / 04 / 2023



Superintendência de Administração

